

forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

Conferida, está conforme o seu original.

20 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*.

2007295270

SOUSA VIEIRA, TRANSPORTES, L.^{DA}

Anúncio n.º 4052/2007

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 709/980804; pessoa colectiva n.º 504216651; número e data da apresentação: 2/20030123.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao exercício do ano de 2000.

23 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*.

2000050727

TRANSCONDE — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.^{DA}

Anúncio n.º 4053/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00405; pessoa colectiva n.º 501857800; data da apresentação: PC 040629.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da firma supra-referida, no exercício do ano de 2003.

28 de Outubro de 2004. — O Ajudante, *Fernando Joaquim Rolo Pedrosa*.

2006454994

TRANSPORTES J. A. N., UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 4054/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 01349/040309; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/090304.

Certifico que José Álvaro Antunes Nunes, casado com Celeste Gonçalves Alves sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Redondelo, concelho de Chaves, e residente na Estrada da Devesa, Casas Novas, freguesia de Redondelo, concelho de Chaves, titular do bilhete de identidade n.º 3259844, emitido em 7 de Dezembro de 1993 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, que será regulada pelas disposições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Transportes J. A. N., Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada da Devesa, Casas Novas, freguesia de Redondelo, concelho de Chaves.

§ único. A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais ou agências onde e quando o julgar conveniente.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste nos transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem.

Artigo 3.º

O capital social é de € 50 000 representado por uma só quota do sócio único José Álvaro Antunes Nunes, encontrando-se totalmente realizado.

§ único. Para o efeito do disposto n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, o sócio único declara sob sua inteira responsabilidade que o capital de € 50 000 já foi depositado numa conta aberta no Banco Santander, balcão de Júlio Dinis, Porto.

Artigo 4.º

O sócio poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao décuplo do seu montante inicial.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único ou por gerentes por si designados em acta, nos termos do n.º 2 do artigo 270.º-E do Código das Sociedades Comerciais.

§ único. Fica desde já designado gerente o sócio único José Álvaro Antunes Nunes, que, não sendo sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal, obedece ao requisito imposto pelo n.º 1 do artigo 270.º-C do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 6.º

Em todos os actos e contratos respeitantes à sociedade, esta obriga-se pela assinatura de um gerente.

Artigo 7.º

Para efeitos do disposto no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais, fica o sócio autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, para a prossecução do objecto desta.

Está conforme o original.

9 de Março de 2004. — O Ajudante, *José Luís Dias*.

2004929715

TRANSPORTES SOUSA & SILVA, L.^{DA}

Anúncio n.º 4055/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01732; pessoa colectiva n.º 505438534; número e data da apresentação: PC 040628.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da firma supra-referida, no exercício do ano de 2003.

20 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria de Lurdes Gonçalves Domingues Martins*.

2005320382

TRIPLE PROJECT-JCP — BAR, L.^{DA}

Anúncio n.º 4056/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 0/475/050818; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/050818.

Certifico que entre João Carlos Fernandes Correia, solteiro, maior, natural de Angola, residente na Rua de Júlio Lourenço Pinto, 53, 8.º, habitação 5, na cidade do Porto, e Manuel Pedro de Oliveira Branco Teixeira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Vila Pouca de Aguiar, residente na Avenida dos Aliados, 8, Chaves, foi celebrado um contrato de sociedade comercial por quotas, que fica a reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Triple Project-JCP — Bar, L.^{da}
2 — Tem a sua sede na Rua do Bispo Idácio, 47-B, sala 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como ser criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de bar.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de € 2500, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Manuel Pedro de Oliveira Branco Teixeira que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

19 de Agosto de 2005. — O Ajudante, *José Luís Dias*.

2009002288

TURCA — SOCIEDADE AGRÍCOLA DOS CASAIS DE BOM NOME, S. A.

Anúncio n.º 4057/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chamusca. Matrícula n.º 00397/041006; número de identificação de pessoa colectiva 502614900; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 06/050119.

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 2004 do 1.º Cartório Notarial de Cascais, lavrada a fls. 28 e seguintes do livro n.º 264-H, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 1.º do referido contrato, que ficou com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Turca — Sociedade Agrícola dos Casais de Bom Nome, S. A., e tem a sua sede nos Casais do Bom Nome, freguesia do Chouto, concelho da Chamusca, e durará por tempo indeterminado.»

O texto completo e actualizado do pacto está depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Agosto de 2004. — A Conservadora Interina, *Vanda Sofia da Silva Mota de Freitas*.

2002155429

VALORPAÇOS — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Anúncio (extracto) n.º 4058/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Agosto de 2006, lavrada de fl. 46 a fl. 47 do livro de notas para escrituras diversas n.º 425-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foi constituída uma associação com a denominação VALORPAÇOS — Associação para o Desenvolvimento Empresarial, com o número de identificação de pessoa colectiva P 502173297, e tem a sua sede no Parque de Exposições da Capital do Móvel, no lugar de São Domingos, freguesia de Carvalhosa, concelho de Paços de Ferreira.

Tem por objecto o desenvolvimento de áreas de localização empresarial e prestação de serviços de gestão integrada.

São receitas e património da Associação:

- a) As entradas, jórias e quotas pagas pelos associados;
- b) A retribuição por prestação de serviços ou quaisquer actividades enquadráveis no seu objecto e fins;
- c) Rendimentos de contratos de desenvolvimento realizados com pessoas colectivas ou individuais;
- d) Apoio financeiro obtido no âmbito de projectos comunitários ou resultantes de acordos ou contratos realizados com organismos regionais, nacionais ou estrangeiros;

e) Subvenções, doações, legados ou quaisquer outros bens que venha a receber a qualquer título legal e que sejam aceites pela Associação;

f) Rendimentos de depósitos efectuados, fundos de reserva ou de quaisquer bens próprios;

g) Quaisquer outros que sejam legais e se enquadram no objecto da Associação;

h) Outras receitas.

Todos os bens corpóreos, móveis ou imóveis, e incorpóreos que, com essa finalidade, derem entrada na Associação, serão sempre objecto de contabilização.

São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

A Associação rege-se pelos estatutos, pelo regulamento interno, e supletivamente pelas disposições legais aplicáveis.

Está conforme.

7 de Agosto de 2006. — O Segundo-Ajudante, *José Manuel da Silva Pereira*.

3000213701

VARELA & PIRES — SERVIÇOS AGRO-FLORESTAIS, L.ª

Anúncio n.º 4059/2007

Conservatória do Registo Comercial da Chamusca. Matrícula n.º 00223/980304; identificação de pessoa colectiva n.º 504115618; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/020722.

Certifico que, pela acta n.º 6, de 15 de Julho de 2002, da assembleia geral da referida sociedade, lavrada no respectivo livro de actas, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 1.º, que ficou com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Varela & Pires — Serviços Agro-Florestais, L.ª, tem a sua sede na Urbanização Seno e Toscano, Rua de 4 de Junho, 19, freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, podendo, no entanto, ser transferida para outro local do território nacional mediante deliberação dos sócios, e durará por tempo indeterminado.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Bento da Silva Rosa*.

2001406002

VGV — RESTAURAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 4060/2007

Sede: Rua da Via Foral D. Teresa, Feitosa, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1440/20050627; identificação de pessoa colectiva n.º 507937878; número e data da apresentação: 14/20050627.

Certifico que, por escritura lavrada a 27 de Junho de 2005 no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Braga, de fl. 17 a fl. 18 v.º do livro n.º 186-A, entre José de Moraes Vieira, casado com Maria José Magalhães Cunha, na comunhão de adquiridos, residente na Rua de Silva Fogueteiros, 125, Viana do Castelo, Carlos Manuel Moraes Vieira, solteiro, maior, residente na Rua de 9 de Junho, 795, Nova de Anha, Viana do Castelo, e Gabriel Isaque de Sá Correia, solteiro, maior, residente na Rua da Castanheira, Sá, Ponte de Lima, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação VGV — Restauração, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Via Foral D. Teresa, freguesia de Feitosa, concelho de Ponte de Lima.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, nomeadamente discotecas e bares. Promoção e organização de eventos de cariz artístico e musical.